



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO NOVO - MA
PROVADO NA SESSÃO
DE 02 / 02 / 2023
Secretário (a)

Fixa o Calendário para as Sessões Legislativas de **02** de fevereiro a **12** de dezembro de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a aprovação do plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o Calendário para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, a partir de **02** de fevereiro de 2023 se realizará da seguinte forma:

MÊS	DIAS	HORÁRIO DA SESSÃO
Fevereiro	02,03,06,07,13,14,27,28	9:00 às 12:00
Março	06,07,13,14,20,21,27,28	9:00 às 12:00
Abril	03,04,10,11,17,18,24,25	9:00 às 12:00
Mai	02,03,08,09,15,16,22,23	9:00 às 12:00
Junho	05,06,12,13,19,20,26,27	9:00 às 12:00
Julho	RECESSO 1º PERÍODO	
Agosto	07,08,14,15,21,22,28,29	9:00 às 12:00
Setembro	04,05,11,12,18,19,25,26	9:00 às 12:00
Outubro	02,03,09,10,16,17,23,24	9:00 às 12:00
Novembro	06,07,13,14,20,21,27,28	9:00 às 12:00
Dezembro	04,05,11,12	9:00 às 12:00

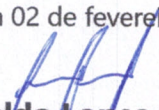
Parágrafo Único - As Sessões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil quando recaírem em feriados, conforme **Art. 16 § 1º** da Lei Orgânica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

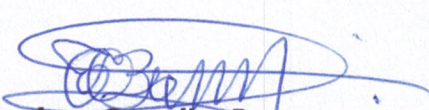
Dê – se. Ciência, Publique – se

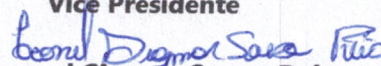
Cumpra – se

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2023.


Erinaldo Lopes dos Santos
Presidente


Lanna dos Santos Oliveira
1ª Secretária


Teodoro Carvalho Barros
Vice Presidente


Leonel Sigmair Sousa Reis
2º Secretário